



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 103/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixadas em 50% (cinquenta por cento) do nível de vencimentos dos motoristas da Divisão de Saúde abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 7º. da Lei Municipal 501/2017, de 01.06.2017:

André Luiz Granemann Conde - Motorista  
Edeval Bueno - Motorista  
Irineu Jesus Marsola - Motorista  
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi - Motorista  
Miguel Luiz de Lima - Motorista

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de junho de 2017.

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 04 de 07 de 2017

edição 1774  
pg B3